



PORTARIA AUTORIZATIVA N. 006/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências);

CONSIDERANDO Processo n. 3220/2026 contendo a solicitação via memorando expedida pela Secretária Secretária Municipal de Educação.

Art. 1º. Fica neste ato autorizado a servidora Josimeire de Souza Ramos Resende, matrícula funcional n. 471 ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), empenhados à conta dos elementos de despesa de sua respectiva unidade administrativa, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. A servidora recebedora da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e Procedimentos Disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando a utilização dos recursos atingir 70% (setenta por cento) do valor total do suprimento de fundos, o responsável deverá apresentar a correspondente prestação de contas. Após sua aprovação pelo Prefeito Municipal ou autoridade por ele delegada, será efetuada a reposição dos valores devidamente comprovados, mantendo-se o valor global autorizado.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 30a6ea63-2d06-4add-a7a3-55623049f6e0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 110/2024, CUJO OBJETO É A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
INTERNET DE FIBRA ÓPTICA.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: EUDORA NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até o dia 31 de agosto de 2027, contados a partir do dia 1º de setembro de 2026.

Data de Assinatura: 10 de agosto de 2026.

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: QIATECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

Objeto: SOFTWARE EM AMBIENTE NUVEM (SaaS) PARA GESTÃO DE CONVÊNIOS

Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, e oitocentos reais).

Vigência do Contrato: 14 de agosto de 2026 a 13 de agosto de 2027.

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 272/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO PROGRAMA “BOM DE BOLA, BOM DE ESCOLA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RONDINEY MENDES FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG nº 23****-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº *.132.801-, para exercer o cargo de **Coordenador do Programa “Bom de Bola, Bom de Escola” – COORD/PROBES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SME-ELTC, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior ficará responsável por gerir os serviços e atribuições inerentes ao cargo, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais e administrativas decorrentes do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **14 de agosto de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA AUTORIZATIVA N. 006/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA AUTORIZATIVA N. 006/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências);

CONSIDERANDO Processo n. 3220/2026 contendo a solicitação via memorando expedida pela Secretária Secretária Municipal de Educação.

Art. 1º. Fica neste ato autorizado a servidora Josimeire de Souza Ramos Resende, matrícula funcional n. 471 ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), empenhados à conta dos elementos de despesa de sua respectiva unidade administrativa, conforme solicitação em anexo.

Art. 2º. A servidora recebedora da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e Procedimentos Disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando a utilização dos recursos atingir 70% (setenta por cento) do valor total do suprimento de fundos, o responsável deverá apresentar a correspondente prestação de contas. Após sua aprovação pelo Prefeito Municipal ou autoridade por ele delegada, será efetuada a reposição dos valores devidamente comprovados, mantendo-se o valor global autorizado.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA 11/2026

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Agente de contratação, Samayra da Silva Ferro, designada pela portaria 027/2025, torna público o resultado da Dispensa de Licitação eletrônica 11/2026, cujo objeto é “CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT; onde a empresa: CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 30a6ea63-2d06-4add-a7a3-55623049f6e0, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

